



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**RESOLUÇÃO Nº 022 – DPGE DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

*Constitui Comitê de Melhoria Contínua da Gestão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e dispõe sobre as suas finalidades, estrutura, funcionamento e dá outras providências.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inc. XV, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo Art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de melhorias na busca por excelência na Gestão Pública

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Comitê de Melhoria Contínua da Gestão, com objetivo de apoiar a Gestão Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no fomento da cultura de excelência nos serviços prestados.

**Art. 2º** - Compete ao Comitê auxiliar no planejamento, adequação, melhoria, elaboração, disseminação, continuidade e integração das práticas de gestão que contribuam para a busca da excelência no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, principalmente no que engloba os seguintes eixos:

I – Atendimento.

II – Procedimentos administrativos.

III – Qualidade de Vida de membros e servidores.

IV – Responsabilidade Socioambiental.

**Art. 3º** - Ficam designados para integrar o Comitê de Melhoria Contínua da Gestão, os seguintes membros e servidores dos quadros da Instituição:

I – **Gabriel Santana Furtado Soares**, Subdefensor Público-Geral, Matrícula nº 00239330, Coordenador;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**II – Luiz Gustavo Santos de Araújo**, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 00819117, membro;

**III – Ana Claudia Marques Fávaro**, Supervisora dos Núcleos, Matrícula nº 00812319, membro;

**IV – Gil Eanes Fonseca Lobato**, Chefe do Departamento de Controle Interno, Matrícula nº 00308926, membro; e

**V – Jacob Viana Mendes Sobrinho**, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Matrícula nº 00862460, membro.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 011-DPGE, de 20 de junho de 2016.

**Art. 5º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do estado, em São Luís, 21 de agosto de 2018.

**ALBERTO PESSOA BASTOS**

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão